

NOTA OFICIAL 011/2024

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Publicar o Ato Convocatório 09/2024 para aquisição de Notebooks e contratação de licença de softwares

Belo Horizonte, MG, 20 de Março de 2024.

Edital 09/2024

Ato Convocatório

A Associação Mineira do Paradesporto (AM Paradesporto) torna pública a realização deste processo para aquisição de Notebooks e contratação de licença de softwares, por meio da modalidade de solicitação de propostas.

1 - Das Disposições Preliminares

- 1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que serão analisadas as Propostas Comerciais enviadas exclusivamente pelo formulário eletrônico, disponibilizado em <https://forms.gle/EjSZLSbbLe4H88ym6>, visando a aquisição de notebooks e a contratação de licença de softwares para a execução do termo de parceria Nº 054/2023, disponibilizado no link <https://www.amparadesporto.com/termo-de-parceria>.
- 1.2 O Ato Convocatório nº 04/2024 será publicado no sítio eletrônico da AM Paradesporto, <https://www.amparadesporto.com/termo-de-parceria>, em 20/03/2024 e as propostas serão recebidas por 08 (oito) dias corridos.

2 - Do Objeto e do Prazo

- 2.1 A prestação de serviços, correspondentes ao Termo de Parceria Nº 054/2023, disponibilizado no link <https://www.amparadesporto.com/termo-de-parceria>, mencionado no item 1.1, será destinado a:

Notebooks

- Aquisição de seis (06) unidades de notebooks como ferramenta tecnológica essencial para a execução das metas e produtos referente ao termo de parceria nº 054/2023, disponibilizado no link <https://www.amparadesporto.com/termo-de-parceria>. Modelo: Memória RAM: 8 GB; Disco: SSD de 256 GB; Icore 5; Garantia: 36 meses.
- Atuação prevista de Março de 2024 a Dezembro de 2026.

Licença de Softwares

- Aquisição de licença de software para seis (06) notebooks: Microsoft Office com no mínimo: aplicativos do tipo *Desktop*: Word, Excel, Powerpoint; One Drive 1Tb - referente ao termo de

parceria nº 054/2023, disponibilizado no link <https://www.amparadesporto.com/termo-de-parceria>.

- Atuação prevista de Março de 2024 a Dezembro de 2026.

3 - Do preço

3.1 Cada concorrente deverá computar, no preço ofertado, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

3.2 O pagamento será mensal mediante apresentação de Nota Fiscal e comprovação da prestação dos serviços executados.

3.3 No caso de aquisição dos notebooks, deverá ser enviada a nota fiscal para efetuar pagamento.

4 - Das condições de participação

4.1 Poderão participar do processo, pessoa jurídica desde que atenda às exigências deste Ato Convocatório e cuja atividade empresarial abranja o objeto.

4.2 O envio da proposta, deverá conter a identificação do número deste processo seletivo, bem como a descrição do serviço que está destinado a proposta.

4.3 A empresa candidata deverá preencher o formulário padrão (ANEXO I), em papel timbrado, assinado e datado; e enviar juntamente com os demais documentos solicitados neste edital, via o formulário de inscrição disponibilizado em <https://forms.gle/EjSZLSbbLe4H88ym6>.

4.4 Além do preenchimento do formulário padrão (ANEXO I), a empresa candidata deverá anexar no formulário de inscrição disponibilizado em <https://forms.gle/EjSZLSbbLe4H88ym6>, os seguintes documentos, sendo o upload em um único PDF:

- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CQTF/INSS);

- Certidão de Quitação de Tributos Municipais – CQTM;

- Certidão de Quitação de Tributos Estaduais – CQTE;
- Regularidade trabalhista, conforme dados da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prevista no *Art. 642-A do Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943*, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5 - Da proposta comercial

5.1 Na elaboração da proposta comercial, ANEXO II, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I. Razão Social/Nome completo;
- II. Cópia do ato constitutivo ou do estatuto social, devidamente registrado, se pessoa jurídica;
- III. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- IV. Endereço;
- V. Contato (Telefone e e-mail);
- VI. Sítio eletrônico/redes sociais, se possuir;
- VII. Descrição completa do bem/serviço;
- VIII. Valor bruto do bem/serviço, incluindo todos os tributos incidentes conforme legislação vigente;
- IX. Declaração de que o fornecedor emitirá nota fiscal;
- X. Frete (quando aplicável);
- XI. Garantias;
- XII. Premissas consideradas;
- XIII. Condições de pagamento;
- XIV. Prazo para entrega do bem/serviço;
- XV. Validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos; e
- XVI. Nome e cargo do signatário.

5.2 A proposta comercial (ANEXO II), deverá ser anexada no formulário de inscrição disponibilizado em <https://forms.gle/EJSZLSbbLe4H88ym6>, no campo sinalizado PROPOSTA COMERCIAL.

6 - Do julgamento

6.1 A Diretora Presidente da AM Paradesporto e a coordenadora geral do Termo de Parceria nº054/2023 irão examinar e julgar as Propostas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.

6.2 As propostas, enviadas ao formulário de inscrição indicado, <https://forms.gle/EjSZLSbbLe4H88ym6>, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

6.3 As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

6.4 Será considerada vencedora, a proposta que atender às especificações do objeto e oferte o menor preço.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou que não atendam às especificações do objeto, independentemente do preço que foi ofertado.

6.6 Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.

6.7 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade do preço, dentro das referências de mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.

6.8 Por preço manifestamente inexequível, deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

7 - Das condições do processo de compra de bens e prestação de serviços

7.1 A proposta vencedora deverá fornecer o serviço e/ou bem em até sete (07) dias úteis após a convocação e/ou publicação no link <https://www.amparadesporto.com/termo-de-parceria>.

7.2 O não atendimento injustificado à convocação configura recusa e não interesse em participar do processo de prestação de serviços.

7.3 Na hipótese prevista no item acima, ficará facultado à AM Paradesporto convocar outra empresa.

8 - Do reajuste

8.1 Os preços pactuados em decorrência deste processo de prestação de serviços e compras de bens, não poderão ser reajustados durante a vigência do contrato.

9 - Das disposições gerais

9.1 A entidade poderá revogar ou anular este processo no todo ou em parte.

9.2 A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste Ato Convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que, expressamente, contrarie suas normas.

9.3 Poderá a AM Paradesporto deixar de contratar a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

9.4 No interesse da entidade, a diretora presidente poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do processo de compra, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.5 Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no sítio eletrônico da AM Paradesporto <https://www.amparadesporto.com/termo-de-parceria>.

9.6 Este edital terá validade de 36 meses após a sua publicação.

9.7 Quaisquer dúvidas sobre este edital, a empresa candidata poderá entrar em contato via o e-mail coordenacaogeral.tp@amparadesporto.com.

ANEXO I

Formulário de Inscrição Cadastral

Motivo: () Inclusão () Alteração () Renovação

Tipo de Atividade: () Fabricante () Prestador de Serviço () Revendedor/Representante Distribuidor

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

E-mail:

Contatos:

Área Comercial:

Área Financeira:

Banco:

Titular:

Agência:

Conta Corrente:

Dígito:

Declaramos estar cientes e acatamos as condições específicas de cadastramento fixadas para o nosso ramo de atividade.

Local, DD de MM de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável pelo Cadastro

Observações quanto aos documentos exigidos:

- Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em versões digitalizadas ou nato-digitais
- Em caso de apresentação de Alteração Contratual, deverá vir acompanhada do Contrato Social.
- Toda documentação exigida deverá estar dentro do prazo de validade.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado com assinatura e carimbo.

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Local, DD de MM de 2024.

À ASSOCIACAO MINEIRA DO PARADESPORTO, Termo de parceria Nº 054/2023

Descrição do produto/serviço:

Quantidade	
Descrição completa do bem/serviço	
Preço Unitário	
Taxas	
Valor Bruto	

Cotação de:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Contato (Telefone e e-mail):

Sítio eletrônico/redes sociais:

Documentos adicionais

- Declaração de que o fornecedor emitirá nota fiscal;
- Frete (quando aplicável);
- Garantias;
- Premissas consideradas;

- Condições de pagamento;
- Prazo para entrega do bem/serviço e validade da proposta de no mínimo 30 dias.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail : coordenacaogeral.tp@amparadesporto.com

Atenciosamente,

Representante da Organização

Cargo: